



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"
ADM - 2017 / 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2017, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA REFERÊNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE TESOUREARIA, CRIA CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores, **APROVOU**, e Ele **SANCIONA**, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterada a referência do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Tesouraria, constante no quadro demonstrativo do ANEXO II-B da Lei Complementar N.º 018/03, passando de DAS-4, para DAS-2, com remuneração atualizada no valor de R\$ 3.067,85 (três mil, sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2.º - Ficam acrescentados na Lei Complementar n.º 018, de 15 de dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-B e II-B, os cargos de Provimento Comissionado, com função gratificada DAS-4, **COORDENADOR DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO**, **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA** E **COORDENADOR DE FROTA**, com uma vaga para cada cargo, e remuneração mensal de R\$ 1.756,49 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpertoesperidiao.com.br